CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

GABINETE DO VEREADOR ANDREO RASERA - PL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em Única Discussão
Por: Unanimidade
Plenário: 10 / 03 / 26

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Enf.ª Alba
1ª SECRETÁRIA

INDICAÇÃO Nº 109 /2025.

INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, QUE SEJA INCLUÍDA A CIRURGIA DE PTERÍGIO NO PRÓXIMO PROGRAMA DE MUTIRÃO DA CATARATA, PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE SANTARÉM.

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores,

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, submeter à apreciação do Plenário a presente Indicação, solicitando que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santarém, com cópia à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação visa atender parcela significativa da população que necessita do procedimento cirúrgico para tratamento do **pterígio**, enfermidade ocular que, quando não tratada adequadamente, pode causar **redução progressiva da acuidade visual**, desconforto ocular, ardência, sensação de corpo estranho e, em casos mais graves, **comprometimento permanente da visão**.

A inclusão da **cirurgia de pterígio** no próximo **Programa de Mutirão da Catarata**, a ser executado pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, encontra respaldo nos princípios e diretrizes do **Sistema Único de Saúde (SUS)**, especialmente no que dispõe a **Lei Federal nº 8.080/1990**, que assegura a **universalidade, integralidade e equidade** no acesso às ações e serviços de saúde, incluindo a atenção especializada e os procedimentos cirúrgicos necessários à recuperação da saúde da população.

Nos termos do **art. 2º da Lei nº 8.080/1990**, a saúde é direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício. Já o **art. 7º**, incisos I e II, estabelece que as ações e serviços públicos de saúde devem garantir **acesso universal e integral**, abrangendo tanto a prevenção quanto o tratamento de agravos à saúde.

Além dos prejuízos funcionais à visão, o pterígio afeta diretamente a **autoestima, a autonomia e a qualidade de vida** dos pacientes, sobretudo daqueles que dependem da visão para o exercício de suas atividades laborais, convívio social e independência cotidiana. A limitação visual imposta pela doença pode gerar **impactos psicológicos**, isolamento social e redução da capacidade produtiva, agravando situações de vulnerabilidade social.

Dessa forma, a realização da cirurgia de pterígio no âmbito de mutirões oftalmológicos representa **medida eficaz, humanizada e de alto impacto social**, permitindo a **recuperação da capacidade visual**, o fortalecimento da autoestima dos pacientes e a promoção da dignidade da pessoa humana, em consonância com os princípios constitucionais e com a política pública de saúde adotada pelo Município.

Diante do exposto, a presente Indicação mostra-se **necessária, pertinente e de relevante interesse público**, contribuindo para a ampliação do acesso aos serviços de saúde ocular e para a melhoria efetiva da qualidade de vida da população santarena.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal, em 10 de fevereiro de 2026.

ANDREO MARCEO DOS SANTOS RASERA:48231231234

Assinado de forma digital por ANDREO MARCEO DOS SANTOS RASERA:48231231234

@andreorasera
Andreo Rasera

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 - Aeroporto Velho
CEP: 68030-290 - SANTAREM-PARA
CNPJ Nº 10.219.202/000 1-82